



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

09 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 245

## EDITAL N° 024/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocado pelo **EDITAL N° 001/2013**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2013-C**, e homologado pelo **DECRETO N° 027/2013**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
Gislaine Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada do Curso que comprove o Ensino Médio concluído, Fotocópia Autenticada de Curso Especifico e Registro no COREN.**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda.**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos 3/4 atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 14 de Outubro de 2013, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda das vagas dos candidatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e treze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**Prefeito Municipal.**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-Feira

09 de Outubro de 2013

Ano II

Edição Nº 245

## LEI Nº 380/2013

**SUMULA: Promove alterações no artigo 85 da Lei nº019/2002, que regulamenta o Regime Jurídico e Único de Mauá da Serra e da outras providencias.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado de Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 85 da Lei nº 019 de 16 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 85** – Será concedida licença a funcionaria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos sete dias do mês de outubro de 2013.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPALz**

## PORTARIA Nº 448/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o protocolo oriundo da servidora *Lucimara Alencar Coutinho* que demonstra a conclusão do curso superior de Pedagogia.

**R E S O L V E:**

Ratificar os termos da Portaria nº 204/2009 que promoveu a servidora **LUCIMARA ALENCAR COUTINHO**, portadora da cédula de identidade nº **4.832.751-6**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Licenciada em Pedagogia, Pela Universidade Estadual de Maringá - Pr.** Preenchido os requisitos no art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 7º, §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal Nº 004/2003, de 1º de Abril de 2003, e **fica revogada a portaria nº 436/2013.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal.**

**Republica Por Incorreções**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-Feira

09 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 245

## **PORTARIA N° 457/2013**

**O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

### **R E S O L V E**

**CONCEDER** férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
<b>Farmacêutico Bioquímico</b>		
Sinval Rufino de Jesus	01/03/2011 à 01/03/2012	09/10/2013 à 28/10/2013

**Obs. Será pago ao referido servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

## **PORTARIA N° 458/2013**

**O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

### **R E S O L V E**

**CONCEDER** férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
<b>Técnico em Informática</b>		
Felipe Alcântara	01/02/2012 à	09/10/2013 à 18/10/2013
França	30/01/2013	

**Obs. Será pago ao referido servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal.**